



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 207/2022 Nova Olinda – PB, 29 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

**DECRETO MUNICIPAL
Nº 076/2022**

DECRETA

**DECRETA LUTO OFICIAL NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA CIR-
CUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNI-
CÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ PROVI-
DÊNCIAS CORRELATAS..**

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, por três dias, em virtude da morte do notável cidadão desta comuna, JOÃO PINTO RAMALHO, falecido na data de 28 de outubro de 2022 na cidade de Piancó – PB.

Art. 2º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município responsável pela divulgação deste decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE.

Nova Olinda – PB, 29 de outubro de 2022.


DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO – A morte do Sr. **JOÃO PINTO RAMALHO**, ilustre cidadã de nossa cidade. Nasceu em 20 de abril de 1943, filho do saudoso Francisco Pinto Ramalho e de Maria Dionísia de Souza (In Memoriam). Na terra foi um homem simples e acolhedor, dedicado a família, bom pai, esposo, avô, irmão e amigo. Exerceu o cargo de Secretário de Transporte e Transito neste município e em 2008 foi eleito para o cargo de Vice-Prefeito. Durante a sua passagem neste plano, viveu em prol da constituição, manutenção e preservação de sua família. Em vida não mediu esforços para colaborar e participar das várias ações sociais e atividades desenvolvidas no seio de nossa comuna, cujo ato ímpar merece reconhecimento dos Poderes Constituídos desta urbe.

CONSIDERANDO – que nomes como o do Sr. **JOÃO PINTO RAMALHO**, somente florescem e embelezam o jardim de nossa pacata cidade, pois de suas colaborações estamos construindo um novo amanhã.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 207/2022 Nova Olinda – PB, 29 de outubro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIOGO RICHELLI ROSAS

Prefeito Constitucional

CPF nº 105.929.614-43

Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Duque de Caxias s/n - Centro

CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB